



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SEINFRA**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022, às 11h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 246 de 16 de Fevereiro de 2021, reuniram-se Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 02/2022-SEINFRA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE ARATICUM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: TERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.786.264/0001-20; CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.746.331/0001-09; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.699.728/0001-00; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66; H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.156.360/0001-10; R S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.434.044/0001-18, por cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTE INABILITADA**: ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.721.727/0001-51, por descumprimento dos itens 4.1.4.“b” e 4.1.4.“c”, tendo em vista que a licitante não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Banqueta/meio fio de concreto pré-moldado, com comprimento de no mínimo 370,00m”. A mesma também não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Banqueta/meio fio de concreto pré-moldado”, sendo apresentado experiência para meio fio assentado in loco, a qual possui técnica de assentamento diferente do exigido em edital. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 12h:16mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 26 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	